HOMOLOGAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO INIICIAL TERMO DE RESPONSABILIDADE

| Tendo o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) confirmado que o curso |
|--|
| se encontra em condições de homologação, |
| (<u>nome da entidade</u>) obriga-se a |
| cumprir o disposto na Portaria n.º/, de de, bem como os requisitos que estiveram na base dessa decisão de homologação e aceitar o acompanhamento técnico-pedagógico por parte desse Instituto, que pode incluir visitas ao local de formação, sob pena de a mesma lhe poder ser retirada. |
| Mais se obriga a solicitar autorização para a realização de acções do referido curso, até 20 dias úteis antes do seu início, considerando-se, por informação do IEFP, dispensada do cumprimento desta formalidade, relativamente às acções previstas para - e, que serão formalmente autorizadas em simultâneo com a emissão do certificado de homologação respeitante ao curso. |
| Fica ainda ciente que a concessão da referida homologação fica dependente da devolução do presente Termo de Responsabilidade à Delegação Regional do no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data |
| de recepção do ofício em que nos foi comunicado que o curso por nós proposto se encontra em condições de homologação. |
| ,de |
| A Entidade Formadora |
| |

(Assinatura legível do responsável e carimbo)